



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 084**, 18 de outubro de 1972.

**Autoriza doação de terreno localizado em povoado de Vargem Grande, neste Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** É o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Comunidade Paroquial Rural, representada pelo Padre Frei Antônio Batista Correia, de uma área de terreno, medindo 40.000m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados) localizado em Povoado de Vargem Grande neste Município.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1972.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes**  
**Secretário**